



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 442 DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido no artigo 14 do Regimento Interno,

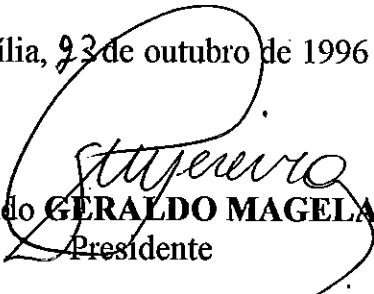
RESOLVE

Art. 1º - Considerar como ponto facultativo o expediente do dia 28 de outubro de 1996, em virtude das comemorações relativas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 93 de outubro de 1996


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente